

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de julho de 2022

Disponibilizado às 20:23 de 11/07/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7186

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

Membros

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 725, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022**

Regulamenta a competência dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor da Resolução CNJ n. 398, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”;

Considerando o teor da Resolução TJRR/TP n. 15, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Considerando a necessidade de delimitação das classes, assuntos e fases dos processos a serem remetidos para os Núcleos de Justiça 4.0; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001038-24.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Núcleos de Justiça 4.0, em funcionamento no Poder Judiciário do Estado de Roraima, possuem competência judicial para tratarem dos seguintes temas:

I – Assuntos relativos aos processos de alimentos em tramitação nas Varas de Família em todas as Comarcas, no limite de 30% do acervo ativo em tramitação;

II – Assuntos relativos aos processos de crimes ambientais ou de trânsito em tramitação nas Varas Criminais em todas as Comarcas;

III – Assuntos relativos aos processos de saúde em tramitação nas Varas de Fazenda Pública de todas as Comarcas; e

IV – Processos que tenham como parte as Companhias Aéreas em tramitação em todas as unidades judiciais de 1º Grau.

**§1º** Os códigos dos assuntos processuais que tratam este artigo constam na Tabela Processual Unificada - TPU presentes no Anexo Único desta Portaria, estando tais assuntos restritos tão somente aos temas que tratam os incisos deste artigo.

**§2º** Ficam excluídos do rol de competências dos Núcleos de Justiça 4.0 os processos relativos aos crimes ambientais e de trânsito:

I- em tramitação nas varas do tribunal do júri;

II- que ainda não possuam denúncia recebida; e

III- que não estejam suspensos por força do art. 366 do CPP.

**Art. 2º** Os processos indicados no art. 1º deverão ser encaminhados aos Núcleos de Justiça 4.0 pelos respectivos Juízos em que os processos estejam tramitando, no prazo de até 10 (dez) dias.

**Art. 3º** Admitir-se-á a oposição fundamentada das partes aos Núcleos de Justiça 4.0 nos processos a eles encaminhados com base no artigo 1º, hipótese em que deverá ser deduzida na primeira manifestação que vier a ser realizada após o envio dos autos ao núcleo.

**Parágrafo único.** A oposição fundamentada ao encaminhamento dos autos a um Núcleo de Justiça 4.0” manifestada por qualquer das partes, se acolhida, é irretratável e vinculativa, de forma a gerar o efeito obrigatório do retorno dos autos à vara de origem, ficando vedado novo encaminhamento ao núcleo para tramitação e/ou julgamento, salvo se caracterizada posteriormente alguma das hipóteses previstas nos incisos II a V do art. 1º da Resolução nº 15/2022 do TJRR.

**Art. 4º** Ficam criados os Núcleos de Justiça 4.0 com as seguintes competências:

I – O 1º Núcleo de Justiça 4.0 possui as competências para tramitar e julgar os processos relacionados aos assuntos que tratam o art 1º, inciso I e II desta Portaria; e

II – O 2º Núcleo de Justiça 4.0 possui as competências para tramitar e julgar os processos relacionados aos assuntos que tratam o art 1º, inciso III e IV desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

Tabelas de Classes e Assuntos aplicáveis à Portaria:

I – Assuntos relativos aos processos de alimentos que trata o Art 1º, inciso I:

COD TPU/CNJ	ASSUNTO
5779	ALIMENTOS
5787	EXONERAÇÃO
5788	REVISÃO
6238	OFERTA
6239	FIXAÇÃO

II - Assuntos relativos aos processos de crimes ambientais que trata o Art 1º, inciso II:

COD TPU/CNJ	ASSUNTO
3423	ALTERAÇÃO DE LIMITES
3424	USURPAÇÃO DE ÁGUAS

3429	ALTERAÇÃO DE LOCAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO
3619	CRIMES CONTRA A FAUNA
3620	CRIMES CONTRA A FLORA
3621	POLUIÇÃO
3622	AGROTÓXICOS
3623	ATIVIDADES NUCLEARES
3624	CAÇA
3626	LIBERAÇÃO OU DESCARTE DE OGM (ORGANISMO GENETICAMENTE MODIFICADO) - BIOSSEGURANÇA
3627	PESCA
3651	CRIMES AGRÁRIOS
4794	PARCERIA AGRÍCOLA E/OU PECUÁRIA
5950	ITR/ IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
5958	TAXA ANUAL POR HECTARE
5961	TAXA DE EXPLORAÇÃO MINERAL
5962	TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
9583	ARRENDAMENTO RURAL
9994	INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL

10016	INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA
10018	INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL
10085	ÁGUA E/OU ESGOTO
10086	RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE LIXO
10091	TERRENO DE MARINHA
10094	TERRAS DEVOLUTAS
10095	ÁGUAS PÚBLICAS
10102	TERRAS INDÍGENAS
10103	TERRENO ALDEADO
10104	RESTITUIÇÃO DE ÁREA - FUNAI
10105	DEMARCAÇÃO
10106	RECURSOS MINERAIS
10108	PATRIMÔNIO HISTÓRICO / TOMBAMENTO
10110	DIREITO AMBIENTAL
10111	REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
10112	REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE MULTA AMBIENTAL
10113	FLORA
10114	FAUNA

10115	TRANSGÊNICOS
10116	AGROTÓXICOS
10118	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
10119	GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS
10396	AMBIENTAL
10397	SANITÁRIAS
10438	DANO AMBIENTAL
10986	CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL
11822	MINERAÇÃO
11823	RESERVA LEGAL
11824	RECURSOS HÍDRICOS
11825	POLUIÇÃO
11826	ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO
11827	ZONA COSTEIRA
11828	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
11829	PRODUTOS CONTROLADOS / PERIGOSOS
11830	PATRIMÔNIO CULTURAL
11836	PARCELAMENTO DO SOLO

11841	POLÍTICA AGRÍCOLA
11853	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
11862	SANEAMENTO
11873	POLÍTICA FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA
14129	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)
14779	CAÇA ILEGAL E CONDUTAS EQUIPARADAS
14780	COMÉRCIO, POSSE OU TRÁFICO PROVENIENTE DE CAÇA ILEGAL
14781	IMPORTAÇÃO ILEGAL DE ESPÉCIES PROIBIDAS OU CONTROLADAS
14782	MAUS TRATOS
14783	FAUNA AQUÁTICA AFETADA POR TRASLADO OU DESCARTE DE RESÍDUOS/EFLUENTES, OU POLUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO DA ÁGUA
14784	PESCA ILEGAL
14785	COMÉRCIO, POSSE OU TRÁFICO PROVENIENTE DE PESCA ILEGAL
14786	DESTRUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO
14787	DESTRUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO POR INCÊNDIO OU PERIGO DE INCÊNDIO
14788	DESTRUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO MEDIANTE DESMATAMENTO OU EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

14789	EXTRAÇÃO OU EXPLORAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA E CONDUTAS EQUIPARADAS
14790	COMÉRCIO OU POSSE PROVENIENTE DE EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA
14791	MINERAÇÃO ILEGAL EM FLORESTA
14792	DANO À PROPRIEDADE
14793	OUTROS ATOS CONTRA O MEIO AMBIENTE
14794	TRASLADO OU DESCARTE DE RESÍDUOS/EFLUENTES
14795	MINERAÇÃO ILEGAL
14796	POSSE OU USO, OU TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA TÓXICA OU PERIGOSA
14797	TRASLADO OU DESCARTE DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIA TÓXICA OU PERIGOSA
14798	ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES
14799	OUTROS ATOS CONTRA O MEIO AMBIENTE
14800	ATO OU OMISSÃO PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM ABUSO DE FUNÇÃO
14801	ATOS CONTRÁRIOS À FISCALIZAÇÃO E AO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI
14802	FALSIDADE
14803	TRÁFICO DE MATERIAL NUCLEAR

14804	OUTROS ATOS QUE POTENCIALMENTE CAUSAM POLUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO POR RADIAÇÃO
14805	ATOS CONTRA A SEGURANÇA POR VIOLAÇÃO DE SIGILO

III - Assuntos relativos aos processos de crimes de trânsito que trata o Art 1º, inciso II:

<b>COD TPU/CNJ</b>	<b>ASSUNTO</b>
3632	CRIMES DE TRÂNSITO

IV - Assuntos relativos à processos de saúde que trata o Art. 1º, inciso III:

<b>COD TPU/CNJ</b>	<b>ASSUNTO</b>
9995	ERRO MÉDICO
12480	DIREITO DA SAÚDE
12481	PÚBLICA
12482	SUPLEMENTAR
12483	INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR
12484	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
12485	FORNECIMENTO DE INSUMOS
12486	PLANOS DE SAÚDE
12487	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
12488	REAJUSTE CONTRATUAL

12489	TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
12490	FORNECIMENTO DE INSUMOS
12491	TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
12492	REGISTRADO NA ANVISA
12493	SEM REGISTRO NA ANVISA
12494	PADRONIZADO
12495	NÃO PADRONIZADO
12496	ONCOLÓGICO
12497	CURATIVOS/BANDAGEM
12498	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE BANHO / CAMA HOSPITALAR
12499	FRALDAS
12500	CONSULTA
12501	CIRURGIA
12502	ELETIVA
12503	URGÊNCIA
12504	DIÁLISE/HEMODIÁLISE
12505	LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO
12506	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS (UCI)

12507	MENTAL
12508	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA
12509	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA
12510	INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA
12511	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
12512	CONVÊNIO MÉDICO COM O SUS
12513	FINANCIAMENTO DO SUS
12514	REAJUSTE DA TABELA DO SUS
12515	REPASSE DE VERBAS DO SUS
12516	RESSARCIMENTO DO SUS
12517	TERCEIRIZAÇÃO DO SUS
12518	CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE SAÚDE
12519	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
12520	GENÉTICA / CÉLULAS TRONCO
12521	DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS OU PARTES
14759	TRATAMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)
14760	TRATAMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 11/07/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1364059</b> e o código <b>CRC 190C039E</b>.</p>

### PORTARIA Nº 726, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013756-53.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Convalidar a licença para tratamento de saúde do Desembargador **Leonardo Cupello**, ocorrida no período de 1º a 08/07/2022.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 11/07/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1363459</b> e o código <b>CRC 46C1CDB3</b>.</p>

### PORTARIA Nº 727, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013053-25.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Gilberto da Silva Carvalho, Técnico Judiciário, por meio da Portaria da Presidência nº 32, do dia 11 de janeiro de 2022, publicada no DJE nº 7070, de 12/1/2022, para a servidora **Michele Moreira Garcia**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada no Setor de Avaliação Processual Cível, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 09/07/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1362794</b> e o código <b>CRC D0461729</b>.</p>

**PORTARIA Nº 728, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o notável desempenho do Gabinete Militar deste Tribunal no período de fevereiro de 2021 a março de 2022,

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008654-50.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar a Coronel da Polícia Militar do Estado de Roraima **Valdeane Alves de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados na condução da Chefia do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça de Roraima, exercendo-os com presteza, eficiência e zelo, demonstrando profundo comprometimento com as atividades desenvolvidas por esta Corte.

**Art. 2º** Determinar à Assessoria da Presidência que encaminhe o presente elogio ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima para ser registrado no Assento Funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 09/07/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1301627</b> e o código <b>CRC 187F7D67</b>.</p>

**PORTARIA Nº 729, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010582-36.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Robério da Silva**, Técnico Judiciário, ocupante da função de confiança de Assessor Executivo, lotado na Secretaria-Geral, para atuar na Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo das atribuições na unidade de lotação, a contar de 19/05/2022 até ulterior deliberação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 11/07/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1364271</b> e o código <b>CRC 64C928F4</b>.</p>

## PORTARIA Nº 730, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012151-72.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar **Delcy Nogueira da Silva Júnior**, 2º Tenente QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Inteligência, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 11/07/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1364136</b> e o código <b>CRC BB8AC263</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI nº 0012803-89.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Concessão de diárias - Inauguração dos Postos Avançados de Atendimento nos municípios de Caroebe e São João da Baliza - Juiz Auxiliar da Presidência Bruno Fernando Alves Costa.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF para as providências de estilo.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 11/07/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1362409</b> e o código CRC <b>EA2699E3</b> .

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 11/07/2022

Procedimento Administrativo 0013311-28.2022.8.23.60301380

Assunto: Representação

**Decisão**

Trata-se de Reclamação apresentada pelo advogado ..., em desfavor do Juiz de Direito ... e de um servidor lotado no gabinete do referido magistrado, supostamente conhecido por ..., por possível parcialidade na análise e condução dos autos nº 08081XX-XX.2022.8.23.0010.

A demanda judicial citada... .

Informa o requerente que, na citada ação ... , o magistrado extinguiu o feito "sem resolução de mérito, por inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo", em vez de suscitar conflito negativo de competência.

Alega que o magistrado assim agiu por suposta parcialidade dele e do servidor que o assessora - ..., pois, a sentença causou danos materiais aos clientes do representante, os quais tiveram que arcar com as custas judiciais ao terem que se submeter à Turma Recursal para ver sanada a suposta irregularidade causada pelo juiz Representado.

O Representante apontou uma nova conduta supostamente duvidosa do juiz e sua equipe quando, ao negar o pedido liminar, exigiu que fosse juntado nos autos uma nova procuração outorgada pelos autores da ação com lapso temporal de 2 anos, além de eles promoverem a citação dos (...) para figurarem no polo passivo da demanda judicial, sob pena de extinção do processo.

Afirma que essa determinação do magistrado é com o intuito de continuar prejudicando e postergando o julgamento dos autos, posto que desconhece a exigência supra em demandas judiciais semelhantes, se tratando de exclusividade do tratamento do juiz para com os autores ou com o causídico, ora Representante.

Ao final, pugna pela abertura de representação para o magistrado e ao servidor citado, bem como por correição na unidade.

É o relato dos fatos.

Decido.

Analisando o caso em tela, não há como imputar ao magistrado Reclamado nenhuma conduta passível de análise no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, não exurgindo dos autos qualquer violação de natureza administrativa ao seu dever funcional.

Quanto ao servidor supostamente nominado por ..., também não se verificou elementos que indiquem falta funcional.

Segundo a lei processual aplicável, o meio adequado para obter o afastamento do magistrado, no caso em questão, seria por meio da arguição do impedimento ou da suspeição, sendo tal pretensão manifestamente incompatível nesta seara, por não ter cabimento em autos de reclamação disciplinar.

A esfera correcional não serve de instância recursal das decisões proferidas na jurisdição, além de não ser competente para interferir nas manifestações e conclusões dos magistrados no exercício da jurisdicional.

Nesse sentido:

**RECURSO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MATÉRIA JURISDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA PRETENSÃO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.**

- 1. Pretensa perseguição do magistrado reclamado em face do reclamante.**
- 2. O caso revela matéria de natureza eminentemente jurisdicional, equacionada na via própria, por meio de exceção de suspeição.**

2. O Conselho Nacional de Justiça detém atribuições exclusivamente administrativas (art. 103-B, § 4º, da CF/88).

3. Recurso administrativo a que se nega provimento.(CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0004987-21.2014.2.00.0000 - Rel. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - 291ª Sessão Ordinária - julgado em 21/05/2019).

**RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. CHEQUES SUPOSTAMENTE MACULADOS. MATÉRIA JURISDICIONAL.**

- 1. Alegação de suspeição em razão de suposta parcialidade deve ser realizada no bojo dos autos judiciais, mediante ato processual específico para a espécie.**

2. Sustenta o recorrente que o juiz requerido, em ação de cobrança, teria considerado válidos cheques visivelmente maculados, indicando que mesmo após a contestação aludindo as falhas, preferiu o julgador prosseguir com a ação.

3. Irresignação que se volta ao exame de matéria eminentemente jurisdicional, hipótese em que a parte prejudicada deve valer-se dos meios recursais próprios, não se cogitando atuação do CNJ. Recurso administrativo conhecido e improvido.(CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0002661-88.2014.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 50ª Sessão Virtual - julgado em 16/08/2019).

Destarte, diante da inexistência de indícios mínimos de autoria e materialidade para a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como por não restar caracterizada infração disciplinar, determino o arquivamento do feito, nos moldes do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Informe-se à Corregedoria Nacional de Justiça.

Após, archive-se.

**TÂNIA VASCONCELOS**

Corregedora-Geral de Justiça

**PORTARIA/CGJ Nº 50 , DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2021, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0013789-43.2022.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Competência Criminal</b>	<b>Período</b>
Rafaella Holanda Silveira	18 a 24/7/2022
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	15 a 21/8/2022

**Art. 2º** Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**TÂNIA VASCONCELOS**  
Corregedora-Geral de Justiça

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

Expediente de 11/7/2022.

**PORTARIA Nº 82, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013558-16.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, responsável pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá e Juíza da 4ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 10/8/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, responsável pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá e Juíza da 4ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 15/8 a 3/9/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 3º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, responsável pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá e Juíza da 4ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 5 a 24/9/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 4º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, responsável pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá e Juíza da 4ª Zona Eleitoral referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 3 a 22/10/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 5º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, responsável pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá e Juíza da 4ª Zona Eleitoral referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 23/10 a 11/11/2022, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/07/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1363981** e o código CRC **9009EECB**.

**PORTARIA Nº 83, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010016-87.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de **10/7/2022**, os efeitos da Portaria GABJA nº 212/2022, publicada no DJE nº 7150, de 18/5/2022, republicada por incorreção no DJE nº 7151, de 19/5/2022, que designou a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, para responder pela Vara da Justiça Itinerante.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 11/07/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1363880</b> e o código CRC <b>6AC0460D</b> .

**SECRETARIA GERAL****DECISÃO**

**Processo:** 0006259-85.2022.8.23.8000

**Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamentos de peritos nas áreas Contábil, Grafotécnica e Engenharia Civil, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima (Ep. 1361017, 1361057 e 1361242).
2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento (Ep. 1361244), verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 ((Ep. 1336379).
3. Desta forma, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 1336379) c/c art. 1.º, inciso III, da Portaria GP n.º 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão (Ep. 1361244 ), para credenciar Danillo Cesar Bueno Pinto, como perito na área Contábil, Ancelmo Alves Feitosa, como perito na área Grafotécnica e Karolyne Paulino Freire de Caldas, como perita na área de Engenharia Civil, todos com atuação em todas as comarca de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos para as providências pertinentes, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**Processo:** 0012654-93.2022.8.23.8000

**Assunto:** Ajuda de Custo - Marcos Antonio Barbosa de Almeida.

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Marcos Antonio Barbosa de Almeida, ocupante do cargo de Motorista - em extinção, requerendo o pagamento de ajuda de custo para despesas de transporte, mudança e instalação, nos termos dos arts. 49, § 1º e 50, todos da Lei Complementar nº 053/2001, em razão de remoção da Comarca de Mucajaí para a Comarca de Boa Vista (Ep. 1347895).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos ao Ep. 1354273, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito.
3. Consta informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1355928.
4. É o breve relato. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise do autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de Mucajaí/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para Boa Vista, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, em caráter permanente, conforme atestam os documentos ao Ep. 1347924, Ep. 1347929 e Ep. 1347895.

7. Posto isso, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1354273) e reconheço o direito à percepção de ajuda de custo.

8. Publique-se e certifique-se.

9. À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

### PORTARIAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

**Nº 324** - Considerando o teor do Procedimento SEI n.º 0013703-72.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n.º 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tiago Mendonça Lobo	Secretário	3,5 (três e meia)
<b>Destino:</b>	Cidade de Brasília - DF	
<b>Motivo:</b>	Participar do Workshop de Ideação do Módulo Gabinete do Juízo	
<b>Data:</b>	13 a 16/07/2022	

**Nº 325** - Considerando o teor do Procedimento SEI n.º 0013740-02.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n.º 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Douglas Maia da Silva	Analista Judiciário	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Caracarái	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar os serviços referentes à OS n.º 24/2021	
<b>Data:</b>	11/07/2022	

**Nº 326** - Considerando o teor do Procedimento SEI n.º 0003794-06.2022.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR n.º 134/2014:

**Art 1º** Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Amiraldo Brito Sombra	Motorista	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Pacaraima	
<b>Motivo:</b>	Divulgar os serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante	
<b>Data:</b>	06 a 07/07/2022	

**Art. 2º** Esta Portaria torna sem efeito a Portaria n.º 322, publicada no DJE do dia 11 de julho de 2022.

**Nº 327** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012803-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alcenir Gomes de Souza	Coordenador de Núcleo	4,5 (quatro e meia)
Janaine Voltolini de Oliveira	Gerente de Projetos	4,5 (quatro e meia)
Lourilúcio Moura	Gerente de Projetos	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Municípios de Rorainópolis, São João da Baliza, Caroebe, São Luiz, Mucajaí e Iracema	
<b>Motivo:</b>	Participar de inauguração e visitas aos postos avançados	
<b>Data:</b>	18 a 22/07/2022	

**Nº 328** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012803-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira	Chefe de Escritório de Cerimonial	2,5 (duas e meia)
Yana Natacha da Silva Lima	Assessora Técnica III	2,5 (duas e meia)
Lucas Alves Amâncio	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Emerson Cairo Matias da Silva	Secretário	2,5 (duas e meia)
Reubens Mariz de Araújo Novo	Secretário	1,5 (uma e meia)
Olene Inácio de Matos	Secretária	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Municípios de Rorainópolis, São João da Baliza, Caroebe, São Luiz, Mucajaí e Iracema	
<b>Motivo:</b>	Participar de inauguração e visitas aos postos avançados	
<b>Data:</b>	20 a 22/07/2022	

**Nº 329** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012803-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hélio Nascimento de Alcantara	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Leandro Laranjeira Pereira	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Ricardo Almeida Fernandes	Colaborador BM	2,5 (duas e meia)
<b>Motivo:</b>	Escolta de Magistrado	
<b>Data:</b>	20 a 22/07/2022	

**Nº 330** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012803-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
David Ramalho Pinheiro	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
<b>Motivo:</b>	Escolta de Magistrado	
<b>Data:</b>	21 a 22/07/2022	

Nº 331 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012803-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tarsira Fonseca Rodrigues	Chefe de Escritório	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Municípios de Rorainópolis, São João da Baliza, Caroebe, São Luiz, Mucajaí e Iracema	
<b>Motivo:</b>	Realizar cobertura e coordenação do Programa Justiça Cidadã	
<b>Data:</b>	20 a 22/07/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz  
*Secretário-Geral*



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo SEI n. 0013214-35.2022.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - RAQUEL COSTA MAGALHÃES SETUBAL**

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **RAQUEL COSTA MAGALHÃES SETUBAL**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1363787.

6. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 11/07/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1364142** e o código CRC **4AED6B00**.

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo SEI n. 0017034-38.2017.8.23.8000****Assunto: Auxílio alimentação.**

(...)

7. Ante o exposto, considerando a alínea "b", inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio-alimentação das Guardas Civis Municipais Priscilla dos Santos Cruz e Cassiana Giselle Bezerra Costa, e dos Guardas Civis Municipais Jeferson de Almeida e Leandro Rosário de Monção, bem como a inclusão do pagamento às Guardas Civis Municipais **Verônica Josefa Borges Guimarães** e **Osirene Uchôa da Conceição**, e aos Guardas Civis Municipais **Aldo Cavalcante da Silva** e **Elizenio Guimarães Pereira**, a contar de 1º/7/2022.

8. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 11/07/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1364263** e o código CRC **5B5E02F2**.

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIA N. 327, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre as ações de qualidade de vida oferecidas pelo Centro Médico e de Qualidade de Vida para fins de concessão da Gratificação Anual de Desempenho (GAD), conforme regulamentado pela Portaria Conjunta nº 16, de 27 de Junho de 2022.

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a relevância das ações de qualidade de vida para aprimoramento do desempenho das atividades dos servidores a longo prazo; e

Considerando o artigo 5º da Portaria Conjunta nº 16, de 27 de Junho de 2022, que dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho – GAD e institui o Selo Estratégia em Excelência, no ciclo de avaliação de 2022, resolve:

Art. 1º A relação das ações de saúde promovidas pelo Centro Médico e de Qualidade de Vida – CMQV que serão consideradas para fins de concessão da GAD estarão disponíveis em formulário de inscrição constante no site do CMQV.

§1º Para participação na modalidade presencial ou à distância, o servidor deverá realizar inscrição prévia.

§2º Durante as ações, os servidores participantes deverão fornecer a matrícula ao servidor do CMQV, para o registro da frequência.

§3º Para fins de concessão da GAD, serão consideradas as participações entre os meses de agosto a novembro de 2022.

Art. 2º O Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais – Nucri realizará a divulgação das ações citadas no Art. 1º.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos ao Centro Médico e de Qualidade de Vida – CMQV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivy Marques Amaro  
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

**EDITAL DESAFIO JUSTIÇA NA MEDIDA CERTA – 3a edição****1. DO OBJETO**

O Desafio Justiça na Medida Certa – 3ª edição é uma ação do Centro Médico e Qualidade de Vida que visa incentivar a prática de exercícios físicos e alimentação saudável para melhor qualidade de vida dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O Desafio consiste em uma competição individual, em que teremos duas categorias de vencedores: aquele que apresentar a maior perda de percentual de gordura corporal (PGC %) e aquele que apresentar maior

ganho de percentual de massa muscular esquelética (PMME%) na avaliação de Bioimpedância no período de 60 dias.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas por formulário eletrônico <https://forms.gle/pmHmxZByAhuDFVWr8> no período de 18/07/2022 a 28/07/2022. O candidato deverá preencher todos os campos corretamente.

2.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 29/07/2022.

2.3. Poderão se inscrever todos os magistrados e servidores do TJRR, salvo os integrantes da Comissão Organizadora.

2.4. Também poderão se inscrever no desafio, terceirizados e estagiários, no entanto sem a possibilidade de premiação, mas com direito à medalha de participação (se completarem o desafio).

2.5. Os competidores inscritos autorizam o uso de sua imagem pessoal pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, quando da divulgação da competição.

## 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O competidor passará por uma avaliação física e médica que será disponibilizada pelo TJRR no Centro Médico e Qualidade de Vida, no turno da manhã, no dia 08.08.2022

3.2. Igualmente, o competidor realizará uma Avaliação de Bioimpedância, exclusivamente pelo equipamento do TJRR, no dia 08.08.2022.

3.3. Os inscritos deverão participar de no mínimo uma modalidade dos treinos ofertados pelo Setor de Qualidade de Vida do TJRR, a ser escolhido entre Treino Funcional, GAP, Ritmos, Fitdance e Corrida Pedestre, conforme dias e horários ofertados pelo TJRR, a partir do início da competição.

3.4. Serão desclassificados os candidatos que:

3.4.1. Não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para as avaliações de Bioimpedância.

3.4.2. Não comparecerem à Avaliação Médica.

3.4.3. Não obtiverem o mínimo de 75% de presença no treino escolhido.

3.4.4. Apresentarem problemas de saúde ao longo da competição, que o impossibilite de continuar no Desafio.

3.5. Caso o servidor possua alguma comorbidade como hipertensão, mas que realize acompanhamento médico. Pode apresentar no dia da avaliação laudo médico o liberando para a prática de atividades físicas.

3.6. A Comissão Julgadora será formada pela Comissão Organizadora que poderá afastar e desclassificar, a qualquer momento, o competidor já inscrito, desde que seja constatada alguma irregularidade ou desobediência substancial ao que está proposto neste edital.

## 4. DA COMPETIÇÃO

#### 4.1. Da Pesagem

4.1.1. A pesagem inicial ocorrerá nos dias 08.08.2022, das 6h30 às 13h30.

4.1.2. Haverá uma pesagem de acompanhamento no dia 15/09/2022, das 6h30 às 13h30.

4.1.3. A pesagem final, com os mesmos critérios da pesagem inicial, ocorrerá no dia 17.10.2022, das 6h30 às 13h30.

4.1.4. Antes de realizar a pesagem, todos os competidores deverão passar pela aferição da Estatura. O competidor deverá estar descalço e com roupas leves, de forma a visualizar a posição do corpo, e sem nenhum adereço na cabeça que possibilite alteração da medida. Deverá permanecer em posição anatômica com panturrilha, glúteos, ombros e cabeça tocando a parede ou superfície vertical do dispositivo de medida, sempre que possível. Com a face voltada para frente, no Plano de Frankfurt, o suporte deverá ser posicionado sobre a cabeça, de tal forma que pressione apenas o cabelo. O medidor deverá estar em frente à escala e a medida ser aferida cuidadosamente no centímetro mais próximo.

4.1.5. Cada competidor (descalço e com roupas leves) subirá na balança de Bioimpedância Inbody 270, de propriedade do TJRR, no Centro Médico e Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores.

#### 4.2. Dos Treinos

4.2.1. O participante poderá optar por participar do Treino Funcional, GAP, Ritmos, FitDance e Corrida Pedestre, que são atividades que não apresentam restrição de idade e gênero, por adaptar-se a diversas limitações do ser humano.

4.2.2. Todos os treinos serão realizados no Centro de Saúde e Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores.

4.2.3. Os treinos ocorrem nos dias e horários especificados abaixo:

HORÁRIOS DE ATIVIDADES DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA					
Nº	ATIVIDADE	TURMA	DIAS	HORÁRIO	INSTRUTOR
1	Treino Funcional	Turma 1	Segunda, quarta e sexta	6h30	Prof°. Ronaldo
2	Treino Funcional	Turma 2	Segunda, quarta e sexta	14h30	Prof°. Ronaldo
3	Treino Funcional	Turma 3	Segunda, quarta e sexta	17h	Prof°. Márcio
6	GAP	Turma 1	Terça e Quinta	14h30	Prof°. Ronaldo
4	GAP	Turma 2	Segunda, quarta e sexta	16h	Prof°. Márcio
5	Fit Dance	Turma Única	Segunda, quarta e sexta	18h	Profª. Kayani
6	Ritmos	Turma Única	Terça e Quinta	16h	Prof°. Ronaldo
7	Corrida	Turma 1	Terça e Quinta	18h30	Prof°. Márcio

4.2.4. Os horários e os dias dos treinos poderão sofrer reajustes, conforme demanda de turmas e adaptação do Setor de Qualidade de Vida.

4.3. Durante o desafio, haverá Palestra e Roda de conversa com nutricionista (a ser divulgado aos participantes) para orientação e auxílio no processo.

## 5. CATEGORIAS

### 5.1. Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

Feminino

Masculino

### 5.2. Categoria: Maior Ganho de Percentual de Massa Muscular Esquelética (PMME %)

Feminino

Masculino

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate seguirão as respectivas ordens de prioridade por cada categoria e naipes:

### 1ª Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

I. Maior Perda de Massa de Gordura;

II. Menor relação cintura-quadril;

IV. Maior idade.

### 2ª Categoria: Maior Ganho de Percentual de Massa Muscular Esquelética (PMME %)

I. Maior Ganho de Massa Muscular Esquelética;

II. Menor relação cintura-quadril;

IV. Maior idade.

## 7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no dia 20/10/2022.

7.2. Haverá um vencedor para cada categoria:

### 1ª Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

A Fórmula para encontrar o PGC% de cada Avaliação de Bioimpedância =>  $(MG \times 100 \div P = PGC \%)$ .

Os Cálculos detalhados nesta Fórmula, são:  $\{(Massa \text{ de Gordura em kg}) \text{ vezes } (100) \text{ dividido pelo } (Peso \text{ Total em kg}) = PGC\%$  para encontrar o (PGC %) de cada Avaliação da Bioimpedância realizada.

Atenção: serão usadas para calcular o resultado final, somente o valor do PGC% da 1ª e última(3ª) avaliação, usando a fórmula ->  $\{(Valor \text{ do PGC\% da } 1^a \text{ Avaliação}) \text{ menos o } (Valor \text{ do PGC\% da } 3^a \text{ e última Avaliação}) = PGC\% \text{ final}\}$ .

1. Feminino: vencerá a competidora que apresentar a **Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)**;
2. Masculino: vencerá o competidor que apresentar a **Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)**.

## **2ª Categoria: Maior Ganho de Percentual de Massa Muscular Esquelética (PMME %)**

A Fórmula para encontrar o PMME% de cada Avaliação de Bioimpedância =>  $(MME \times 100 \div P = PMME \%)$ .

Os Cálculos detalhados nesta Fórmula, são: ->  $\{(Massa\ Muscular\ Esquelética\ em\ kg) \times (100) \div (Peso\ Total\ em\ kg) = PMME\%\}$  para encontrar o (PMME %) de cada Avaliação da Bioimpedância realizada. Atenção: serão usadas para calcular o resultado final, somente o valor do PMME% da 1ª e última(3ª) avaliação, usando a fórmula ->  $\{(Valor\ do\ PMME\% \text{ da } 1ª \text{ Avaliação}) \text{ menos o } (Valor\ do\ PMME\% \text{ da } 3ª \text{ e última Avaliação}) = PMME\% \text{ final}\}$ .

Feminino: vencerá a competidora que apresentar o Maior Ganho de Percentual de Massa Muscular Esquelética (PMME %);

Masculino: vencerá o competidor que apresentar o Maior Ganho de Percentual de Massa Muscular Esquelética (PMME %).

7.3. O competidor que desejar interpor recursos contra os resultados da competição deverá encaminhá-los à Comissão Organizadora, para o e-mail [qualidadedevida@tjrr.jus.br](mailto:qualidadedevida@tjrr.jus.br), no período das 8h às 12h do dia 21/10/2022.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. A premiação será ocorrerá no dia 21/10/2022, no Centro de Saúde e Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores, com evento comemorativo.

8.2. Dos Prêmios:

8.2.1. Serão premiados com troféus e mais a premiação especial os primeiros e segundos colocados das duas categorias.

### **Categoria Masculina**

1o lugar: R\$1000,00 (mil reais)

2o lugar: R\$500,00 (quinhentos reais)

### **Categoria Feminina**

1o lugar: R\$1000,00 (mil reais)

2o lugar: R\$500,00 (quinhentos reais)

8.2.2. Todos os participantes que cumprirem com todas as etapas do desafio, receberão medalha de participação. Além disso haverá sorteios de brindes para os participantes que cumprirem todas as exigências deste regulamento e estiverem presentes no evento de encerramento do desafio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Os casos omissos neste edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do DESAFIO JUSTIÇA NA MEDIDA CERTA.

## ANEXO

### CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA</b>	
Divulgação do edital	05/07/2022
Inscrições	18/07/2022 a 28/07/2022
Homologação das inscrições	29/07/2022
1ª Avaliação (inicial) de bioimpedância	08/08/2022
Avaliação Médica	08/08/2022
Divulgação dos aptos para o treino	09/08/2022
Período de competição	15/08/2022 a 14/10/2022
2ª Avaliação (intermediária) bioimpedância	15/09/2022
3ª Avaliação (final) da bioimpedância	17/10/2022
Divulgação dos resultados	20/10/2022
Premiação e evento de encerramento	21/10/2022

### COMISSÃO ORGANIZADORA



**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 11/07/2022

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0010169-23.2022.8.23.8000**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da sede do Núcleo do Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, conforme Projeto Básico n.º 55/2022 - Anexo I do Edital.

**AVISO DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados que no dia 19/07/2022, às 10:00 horas, será realizada a 2ª sessão pública da concorrência nº 02/2022, para anunciar o resultado da habilitação, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

A sessão será realizada na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitações, sediada na Av. Cap. Ene Garcês, 1696 - São Francisco, Boa Vista - RR, CEP 69305-135, 3º piso, sala 335.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

**DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU****PORTARIA Nº 015, DE 7 DE JULHO DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009543-04.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a prorrogação da atuação da Assessoria Jurídica Virtual na Vara de Execuções Penais da Comarca de Boa Vista, a partir de 7 a 20 de julho de 2022, na forma proposta no Termo Aditivo ao Plano de Ação apresentado.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 7 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

**Juiz Rodrigo Bezerra Delgado**  
**Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau**



# **OUVIDORIA**

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

*SUGESTÕES*

*ELOGIOS*

*CRÍTICAS*

*RECLAMAÇÕES*

*DENÚNCIAS*



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

## Comarca de Boa Vista

### Índice por Advogado

005075-AM-N: 001  
000157-RR-B: 001, 002  
000287-RR-N: 002  
000288-RR-A: 002  
000288-RR-N: 001, 002  
000310-RR-B: 001  
000351-RR-A: 001  
000555-RR-N: 002  
000650-RR-N: 001  
002218-RR-N: 001, 002  
006505-SC-N: 001, 002

### Publicação de Matérias

#### 2ª Vara de Família

Expediente de 08/07/2022

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Eduardo Álvares de Carvalho  
Paulo César Dias Menezes  
Rafaella Holanda Silveira  
**PROMOTOR(A):**  
Ademar Loiola Mota  
**ESCRIVÃO(A):**  
Everton Sandro Rozzo Piva

#### Cautelar Inominada

001 - 0132643-66.2006.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.06.132643-4  
Autor: M.R.  
Réu: W.J.F.  
Processo nº 0010.06.132643-4  
Autora: MARLETE REINEHR  
Réu: WILSON JOSÉ FELIPE

#### DESPACHO

1. Intime-se a requerente para manifestação quanto ao pedido constante na fl. 241, no prazo de 10 dias.  
2. Com a anuência da autora, officie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para liberação judicial do bem construído.

Boa Vista/RR, 08 de julho de 2022.

Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS

Titular da 2ª Vara de Família

Advogados: Alysson Batalha Franco, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Silene Maria Pereira Franco, Ivanir Adilson Stulp, Agassis Favoni de Queiroz, Samuel de Jesus Lopes, Elizabeth Cristina de Oliveira Rodrigues, Jorge Batista Nunes

#### Dissol/liquid. Sociedade

002 - 0155939-83.2007.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.07.155939-6  
Autor: M.R.  
Réu: W.J.F.  
Processo nº 0010.07.155939-6  
Autora: MARLETE REINEHR  
Réu: WILSON JOSÉ FELIPE

#### DESPACHO

1. Intime-se a requerente para manifestação quanto ao pedido constante

na fl. 306, no prazo de 10 dias.

2. Com a anuência da autora, officie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para liberação judicial do bem construído.

Boa Vista/RR, 08 de julho de 2022.

Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS

Titular da 2ª Vara de Família

Advogados: Francisco de Assis Guimarães Almeida, Rita Cássia Ribeiro de Souza, Warner Velasque Ribeiro, Silene Maria Pereira Franco, Ronildo Raulino da Silva, Elizabeth Cristina de Oliveira Rodrigues, Jorge Batista Nunes

## Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

## Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente: 11/07/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

**CITAÇÃO DE: JOSÉ HENRIQUE SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 306181940 SSP/MA**, CPF nº. **280.176.503-10**, **Título de Eleitor: 0099785430396**, filho de Maria da Conceição Silva Santos e Benedito Sousa, Data de Nascimento: 17/09/1962, natural de São Luís-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0831053-85.2021.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposta por: ANA CÉLIA SILVA FERREIRA**, em desfavor de **JOSÉ HENRIQUE SANTOS SOUSA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria Substituta), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
Diretora de Secretaria Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

**CITAÇÃO DE: JOÃO SILVA DA COSTA**, brasileiro, portador do **RG nº. 0545766109 SSP/BA**, **CPF nº. 548.825.165-00**, **Título de Eleitor: 0040038930590**, filho de Josefa da Silva Costa, Data de Nascimento: 26/03/1956, natural de Serrinha-BA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0811847-85.2021.8.23.0010** – **Investigação de Paternidade proposta por: STEFFANE SILVA DA COSTA**, em desfavor de **ELIZEU DE JESUS CHAVES e JOÃO SILVA DA COSTA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria Substituta), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
Diretora de Secretaria Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

**CITAÇÃO DE: GUYLHERME SANTOS ROCHA**, brasileiro, portador do **RG: 5239150 TSE/RR**, **Título de Eleitor: 0005311842658 e CPF nº. 035.794.482-85**, filho de Aline Santos Rocha, Data de Nascimento: 17/01/2002, natural de Boa Vista-RR, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0828242-55.2021.8.23.0010** – **Guarda proposta por: STHEFANNY MARIA VASCONCELOS CORREIA**, em desfavor de **GUYLHERME SANTOS ROCHA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria Substituta), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
Diretora de Secretaria Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

**CITAÇÃO DE: EDMILSON MAGALHÃES CORRÊA**, brasileiro, casado, motorista, **portador do RG: 3689477 SSP/PA, Título eleitoral nº. 0020001992216 e CPF nº. 513.562.792-87**, filho de Osmarina Magalhães e Manoel Correa da Natividade, Data de nascimento: 19/05/1978, natural de Marituba-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0809360-45.2021.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposta por: VÂNIA DOS SANTOS**, em desfavor de **EDMILSON MAGALHÃES CORRÊA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria Substituta), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
Diretora de Secretaria Substituta

**2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 11/07/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar n.º 0829872-54.2018.8.23.0010**Requeridos(as): **MANOEL YANOMAMI e GARBIELA YANOMAMI**

Como se encontra o(a) requerido, os(as) Srs. (as). **MANOEL YANOMAMI e GARBIELA YANOMAMI**, brasileira, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Diretoria de Secretaria

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Usucapião n.º 0819225-58.2022.8.23.0010**

**Requerente:** ALESSANDRO DOS SANTOS TORRES e LAYZA MARA MELRYE MARCHIORY representado(a) por MARIA SENAURIA RIBEIRO DE SOUZA

**Requerido:** GILENA MARIA DE OLIVEIRA

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) com o objetivo de declarar domínio sobre o **imóvel de matrícula R-2-16863 localizado na Rua Costa, lote nº 4, da quadra nº 8, com área total de 400,00 m², no Loteamento Bom Futuro II, Bairro Caraná, nesta capital**, a apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de julho de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**3ª VARA CÍVEL**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Drª. Rafaelly da Silva Lampert, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº 0820022-34.2022.8.23.0010 - Usucapião  
Autor: Maria da Conceição Silva  
Réu: Acacia Mendes Coelho

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Secretaria em substituição  
por ordem da MM. Juíza  
Rafaelly da Silva Lampert

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Drª. Rafaelly da Silva Lampert, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº 0817012-79.2022.8.23.0010 - Usucapião

Autor: Antonio Nunes de Almeida

Réu: Faustino José da Cunha e outra

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Secretaria em substituição  
por ordem da MM. Juíza  
Rafaelly da Silva Lampert

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0821716-14.2017.8.23.0010 - Execução Fiscal**  
**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,**  
**Executado(s): JANILSON MADEIRA CHAGAS e OUTROS**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do(a) Executado(s) **JANILSON MADEIRA CHAGAS, CPF nº XXX.662.412-91, RG nº XX95387 SSP/RR**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/STRADA TREK CE FLEX, de placa NAZ2740, VW/23.210 MOTOR MWM de placa JXR7E19, placa anterior JXR7419, VW/GOL MI de placa JWO6975**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07/07/2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira- Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0807254-57.2014.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): FRANCISCO DA SILVEIRA ROCHA,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **FRANCISCO DA SILVEIRA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.861.582-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 2.207,66 (EP. 102)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07/07/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0823184-81.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): DAM DISTRIBUIDORA E OUTROS,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do(a) Executado(s) **RICARDO LIMA MONTEIRO, CPF nº XXX.010.212-72**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº 52.578: Lote urbano nº466, da quadra nº 381, bairro Paraviana.), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07/07/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0158306-80.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): BRUNO KARL MATSDORFF e OUTROS**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do(a) Executado(s) **BRUNO KARL MATSDORFF, CPF nº XXX.725.222-04, GLADYS PEIXOTO DUARTE, CPF nº XXX.487.002-59**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): **FORD/KA GL de placa NAK3877, YAMAHA/FAZER YS250 de placa NAR9529, GM/CELTA de placa NAL1222, VW/GOL de placa JWF2827**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, que o digitei e, **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0714998-32.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): MANOEL MARQUES DA COSTA E OUTROS,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do(a) Executado(s) **MANOEL MARQUES DA COSTA, CPF nº XXX.450.952-49**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**Imóvel matrícula nº 21472**: Domínio pleno do lote de terras nº 96 (antigo lote nº Tereza, Zona 12, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: frente com a Rua Piaba, medindo 10,07 metros; fundos com o lote nº 233 (antigo lote nº 16), medindo 10,05 metros; lado direito com o lote nº 106 (antigo lote nº 09), medindo 24,82 metros e lado esquerdo com o lote nº 86 (antigo lote nº 07), medindo 24,82 metros, ou seja, a área total de 249,706 metros quadrados e **Imóvel matrícula nº 21473**: Domínio pleno do lote de terras nº 106 (antigo lote nº 09), da Quadra nº 373 (antiga quadra nº 90), bairro Santa Tereza, Zona 12, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Piaba, medindo 10,07 metros; fundos com o lote nº 223 (antigo lote nº 15), medindo 9,95 metros; lado direito com o lote nº 116 (antigo lote nº 10), medindo 24,83 metros e lado esquerdo com o lote nº 96 (antigo lote nº 08), medindo 24,82 metros, ou seja, a área total de 248,539 metros quadrados.), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0810513-26.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): RAFAEL KUMER e outros,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da parte(s) **RAFAEL KUMER (CPF/CNPJ: XXX.615.432-04 ) e SANDRA VIRGINIA KUMER (CPF/CNPJ: XXX.083.852-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos nos valores respectivamente de **R\$ 46,95 (EP. 232) e de R\$ 696,02 (EP. 232)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0814836-40.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): RAPHAEL DA SILVA PEÇANHA e outros,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **RAPHAEL DA SILVA PEÇANHA (CPF/CNPJ: XXX.362.832-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 925,35 (EP. 122)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA-Diretor(a)** de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0814037-94.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): MUNICÍPIO,**

**Réu(s): JOSEANE MORAIS DA SILVA,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **JOSEANE MORAIS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.330.982-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 42,80 (EP. 208)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA-Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**MM JUIZ SUBSTITUTO  
RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, A REALIZAR-SE NOS MESES DE AGOSTO SETEMBRO E OUTUBRO.**

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 1º de agosto de 2022, às 08h30min, é a seguinte:

**1ª SESSÃO – DIA 1º/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0178380-58.2007.8.23.0010 (META 2 CNJ)

Réu: **ROBERTO DE SOUZA**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado José Fábio Martins da Silva (OAB/RR nº 118)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso II c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Vítima: Norberto Eduardo da Silva.

**2ª SESSÃO – DIA 03/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0810835-36.2021.8.23.0010

Ré: **CLEMILDA DOS SANTOS DA SILVA**Situação: **RÉ PRESA**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, Ambos do Código Penal.

Vítima: Jairo Ferreira Oliveira

**3ª SESSÃO – DIA 08/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0827840-08.2020.8.23.0010

Réu: **MATEUS DOS ANJOS TELES**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Renato Franklin Gomes Martins (OAB/RR nº 1307)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e art. 2º, § 2º da Lei nº 12.850/2013.

Vítima: Anderson Nascimento da Silva

**4ª SESSÃO – DIA 10/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0828297-06.2021.8.23.0010

Réu: **ELIZIEL LUCAS ALVES SANTOS**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogados Francisco Genival Pereira de Sousa (OAB/RR nº 1641) e Sullivan de Souza Cruz Barreto (OAB/RR nº 934)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal; art. 2º, § 2º da Lei nº 12.850/2013; e art. 16 da Lei nº 10.826/2003.

Vítima: Anderson Nascimento da Silva.

**5ª SESSÃO – DIA 15/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0810310-25.2019.8.23.0010

Réu: **ERISVAN SOARES BENAVIDO**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV e VI c/c § 7º, inciso III; art. 121, § 2º, incisos I, III, IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítimas: Ivone Aramides dos Santos e Yoryi Gabriel Aramides Mafra

#### **6ª SESSÃO – DIA 17/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0824953-17.2021.8.23.0010

Réu: **HECTOR JOSE MARIN GONZALEZ**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II, III, IV e VI c/c §2º-A, inciso I e § 7º, inciso III c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal.

Vítima: Milagros Del Valle Velasquez Blanco

#### **7ª SESSÃO – DIA 22/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0819723-57.2022.8.23.0010

Réu: **IGOR DA SILVA OLIVEIRA**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Ronildo Bezerra da Silva (OAB/RR nº 1418)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV; art. 148, §2º, ambos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a" c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8.069/90.

Vítima: Janaína Cavalcante da Silva

#### **8ª SESSÃO – DIA 24/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0821711-21.2019.8.23.0010

Réu: **MARCOS GOMES DE MORAES**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso VII c/c art. 14, inciso II c/c art. 69; art. 148, §1º, inciso IV, todos do Código Penal; art. 14 da Lei 10.826/2003; e art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/2013.

Vítimas: Adriano de Araújo de Sousa, Flávio Alves dos Santos e Guilherme Magalhães de Oliveira

#### **9ª SESSÃO – DIA 29/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0805828-97.2020.8.23.0010

Réu: **EDEMAR SARMENTO DA COSTA**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV e art. 344, *caput*, ambos do Código Penal.

Vítima: Franson de Melo Silva

#### **10ª SESSÃO – DIA 31/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0800778-90.2020.8.23.0010

Réus: **JOAB NUNES PEREIRA e MARCELO PAULO PEREIRA**

Situação: **RÉUS PRESOS**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV; art. 148, § 2º; art. 211; art. 155, § 4º, inciso IV, todos do Código Penal; art. 2º, § 3º e § 4º, inciso I, da Lei n. 12.850/2013; art. 244-B, § 2º, da Lei 8.069/90.

Vítima: Daniel da Silva dos Santos

#### **11ª SESSÃO – DIA 05/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0800778-90.2020.8.23.0010

Réus: **WALLACE PEREIRA DA SILVA e JONATHAN MARTINEZ DA SILVA**

Situação: **RÉUS PRESOS**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV; art. 148, § 2º; art. 211; art. 155, § 4º, inciso IV, todos do Código Penal; art. 2º, § 3º e § 4º, inciso I, da Lei n. 12.850/2013; art. 244-B, § 2º, da Lei 8.069/90.

Vítima: Daniel da Silva dos Santos

#### **12ª SESSÃO – DIA 12/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0832846-30.2019.8.23.0010

Réus: **ALAN DA SILVA SOUSA, CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO e DACKSON BARROSO MUNIZ**

Situação: **RÉUS PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, art. 148, §2º, art. 211, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8069/90.

Vítima: Érika Samay Rodrigues da Silva

### 13ª SESSÃO – DIA 14/09/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0832846-30.2019.8.23.0010

Réus: **MESACK DE FREITAS BARBOSA, LEANDRO SANTOS DA LUZ e JOAB NUNES PEREIRA**

Situação: **RÉUS PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, art. 148, §2º, art. 211, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8069/90.

Vítima: Érika Samay Rodrigues da Silva

### 14ª SESSÃO – DIA 19/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0832846-30.2019.8.23.0010

Réus: **ÉRITON MOURA DOS SANTOS e JOSÉ LUCAS ALMEIDA DA SILVA**

Situação: **RÉUS PRESO**

Defesa: Advogados Guilherme Augusto Machado Evelim Coelho (OAB/RR nº 839 e Maycon Coelho Maia OAB/RR nº 1609).

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, art. 148, §2º, art. 211, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8069/90.

Vítima: Érika Samay Rodrigues da Silva

### 15ª SESSÃO – DIA 21/09/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0800426-06.2018.8.23.0010

Réu: **MARCOS GOMES DE MORAES**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes (OAB/RR nº 1480)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV; art. 211, ambos do Código Penal; art. 1º, § 4º, incisos II e III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 2º e § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; art. 14 da Lei 10.826/03; art. 244-B da Lei 8.069/90.

Vítima: Edilson Brito da Silva Junior

### 16ª SESSÃO – DIA 26/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

### 17ª SESSÃO – DIA 28/09/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0831251-30.2018.8.23.0010

Réu: **LUIS ERIELL SILVA LIMA**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Adriel Mendes Galvão (OAB/RR nº 1442)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV; art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.455/1997; art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.850/2013; art. 35, c/c art. 40, inciso IV da Lei nº 11.343/2006.

Vítima: Tainara Sousa Aragão da Paz

### 18ª SESSÃO – DIA 03/10/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

### 19ª SESSÃO – DIA 10/10/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

**20ª SESSÃO – DIA 17/10/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

**21ª SESSÃO – DIA 19/10/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0821951-73.2020.8.23.0010

Réu: **GUILHERME TAVARES DE PAULA**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Elias Bezerra da Silva (OAB/RR nº 254)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV (2x); art. 211; art. 163, parágrafo único, incisos II e IV, todos do Código Penal.

Vítima: Joseane Gomes da Silva e Uirandê Costa de Mesquita

Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS****(1ª Turma de Jurados)**

Ao trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às 11h30min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniram-se por meio do sistema de videoconferência o MM. Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, o representante do Ministério Público Diego Barroso Oquendo, a representante da Defensoria Pública Paula Regina Pinheiro Castro Lima, ausente o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, comigo, Livia Eduarda Lopes de Macêdo, Oficiala de Gabinete de Juiz e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **PRIMEIRA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022**, a realizar-se a partir do dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: [2juri@tjrr.jus.br](mailto:2juri@tjrr.jus.br), tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes Jurados Titulares: **1. JAILSON FERREIRA COSTA ALVES; 2. JANE CASTRO NASCIMENTO; 3. GESSICA CAMILLA LOPES DA SILVA; 4. ELMA MENDES DA SILVA; 5. ADA LEENY CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 6. SABRINA DE SOUZA GATO; 7. ABILIO DIAS DE ANDRADE NETO; 8. ABELAINE CASSIANO EUGENIO DE ALMEIDA; 9. ELTON BARBOSA DE AZEVEDO; 10. DARMISON NASCIMENTO DAMASCENO; 11. ADAMI PEREIRA DA SILVA; 12. KATIA CILENE TOME SILVA; 13. RARISSON DOS SANTOS DE ANDRADE; 14. ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO; 15. ADALTO NASCIMENTO DE SOUZA; 16. NEUDIRAN DE MORAES NASCIMENTO; 17. ISAQUE PEREIRA MILIANO; 18. CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL CAMARAO; 19. FABIANA MAGALHAES DE AZEVEDO; 20. JACSON SANTIAGO ARAUJO; 21. PEDRO MILTON MOTA FILHO; 22. CLAUDIA DA SILVA LIMA; 23. MARCELA DOS SANTOS SA; 24. JAIR PEREIRA ARAUJO; 25. TATIANE PATRICIA SILVERIO RIBEIRO; 26. MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO SANTOS; 27. NAZIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 28. HELLEM KELLEME SALVADOR DOS SANTOS; 29. JACSON SIQUEIRA QUARESMA; 30. ADRIA LOREDANA RIBEIRO DA SILVA; 31. CLAUDEMIR FERNANDES DE SOUZA; 32. YSECKSON BATISTA DE FREITAS FILHO; 33. LUCAS MATHEUS LIMA MENEZES; 34. CLAUDEIRINO SILVA RAIOL; 35. IDELSON CARLOS CORTEZ NETO; 36. GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA; 37. ELMA DA SILVA SANTOS; 38. GABRIEL MEDRADO HUCHOA; 39. BARBARA BEZERRA BATISTA SEVERO NOGUEIRA; 40. HELOISA CALLINE DA SILVA SANTOS; 41. ELVILENE BATISTA BARBOSA; 42. SAIONARA RIBEIRO DO CARMO RODRIGUES; 43. HELENILTON BEZERRA MARTINS; 44. UBIRATAN TAVARES PINTO; 45. HAVILO PEREIRA DE LIMA; 46. VALDIRJANIO CHAVES RAMOS; 47. JANICE PEREIRA; 48. RILDELEIDE MAGALHAES PESSOA; 49. SAMUEL VIEIRA PINTO; 50. VANDERLY ALVES; 51. NEURIVAN ARAUJO BORGES; 52. LETICIA DE SOUSA MORAIS COSTA; 53. MANASSEIS SILVA DE PAULA; 54. MARA IZA RAMOS DA SILVA; 55. FRANK WILLIAM ARAUJO MENDONCA; 56. RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO; 57. MARCELA REGINA DE SOUZA FERNANDES PINTO; 58. WILSON PEREIRA DA SILVA; 59. WESCLEY COSTA DA SILVA; 60. SAARA REGINA DA SILVA ALBANO.** Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteu, como suplente, a jurada: **1. JADE GABRIELLE DOS SANTOS DUQUE.** Em seguida o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, tendo os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública que eventuais impugnações serão feitas posteriormente em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS  
(2ª Turma de Jurados)**

Ao trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às 11h30min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniram-se por meio do sistema de videoconferência o MM. Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, a representante do Ministério Público Diego Barroso Oquendo, a representante da Defensoria Pública Paula Regina Pinheiro Castro Lima, ausente o representante da Ordem dos Advogados do Brasil e comigo, Livia Eduarda Lopes de Macêdo, Oficiala de Gabinete de Juiz e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **SEGUNDA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022**, a realizar-se a partir do dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min**, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: [2juri@tjrr.jus.br](mailto:2juri@tjrr.jus.br), tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes Jurados Titulares: **1. MARACELI BARBOSA DOS SANTOS; 2. ELMAR SERGIO ARAUJO FERREIRA; 3. SAIURI TOTTA TARRAGO; 4. HAVANY PEREIRA; 5. RAQUEANE FERREIRA COSTA; 6. SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA; 7. BARBARA JAMILE DA SILVA MELO; 8. ABADI BRUM DE OLIVEIRA; 9. ADALBERTO DA SILVA SANTOS; 10. CLAUDEMIR FEITOSA SILVA; 11. ELTON LIMA SILVA; 12. ZORAIA ALVES DE FREITAS; 13. GILBERTO DA CONCEICAO DE ALENCAR; 14. CLAMMERCY FIGUEIRA DA COSTA CHU; 15. FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA; 16. RIZONEIDE ALENCAR DE ALMEIDA; 17. ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS; 18. MARCELLO ALCESTE DE ALMEIDA; 19. JAQUELINE LIMA TOMAZ; 20. SAMANTHA ALENCAR THOME; 21. ADAILTON DA SILVA; 22. ELUCILDA DE ANDRADE PINTO; 23. FRANCO SILVA DE OLIVEIRA; 24. ABIGAIL PASCOAL DOS SANTOS; 25. ELZA RIBEIRO; 26. ADILSA MARIALVA DA SILVA; 27. GABRIEL DE ANGELIS MARINHO PEREIRA; 28. GICELMA CARDOSO DE ANDRADE; 29. MANOEL MENDES RODRIGUES; 30. ADAILSON CARDOSO GALVAO; 31. ELVINA GOMES PEREIRA; 32. LUZENY MOREIRA DA CRUZ; 33. MANOEL GAMA DA SILVA; 34. JANDIRA GOMES SOARES; 35. MAGNOS RODRIGUES DE LIMA; 36. LUZIA BEZERRA DA SILVA; 37. FABLICIO GOES CALAZANS; 38. ADELIA SANDRA SILVA DE CARVALHO; 39. ELSUENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 40. ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES; 41. UALACY PEREIRA SOUZA; 42. DANILO VELOSO DE SOUSA; 43. ADEVALDO SILVA BARROSO; 44. MARA LIMA RICHIL; 45. ILTON PEREIRA FRANCELINO; 46. RAQUEL BENTES ACHEE; 47. DALZENIRA GRANGEIRO FIN; 48. LUZIA CINTHIA ALVES MONTEIRO; 49. MAGDA LIMA SILVA; 50. MAGDAULA DO NASCIMENTO BRAGA; 51. SAMARA KEROLAINE SILVA SANTOS; 52. BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS; 53. RIZIA MARIA GOMES FURTADO; 54. ELZINETE REIS DE MESQUITA; 55. GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO; 56. ELOISA RODRIGUES MAIA FIGUEIREDO; 57. CLAUDIA GISLANE FEITOSA BAIA; 58. DAGMAR DE SOUSA OLIVEIRA SILVA; 59. RISELE FERREIRA DOS SANTOS; 60. FÁBIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS.** Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplente, o jurado: **1. RINALDO NORONHA BATISTA.** Em seguida o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, tendo os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública manifestado que eventuais impugnações serão feitas posteriormente em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022.**

O Doutor RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2022**, está com o início previsto para o dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 1ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 1º/08/2022, 08/08/2022, 15/08/2022, 22/08/2022, 29/08/2022, 05/09/2022 e 12/09/2022, 19/09/2022, 26/09/2022, 03/10/2022, 10/10/2022 e 17/10/2022 às 08h30min**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os

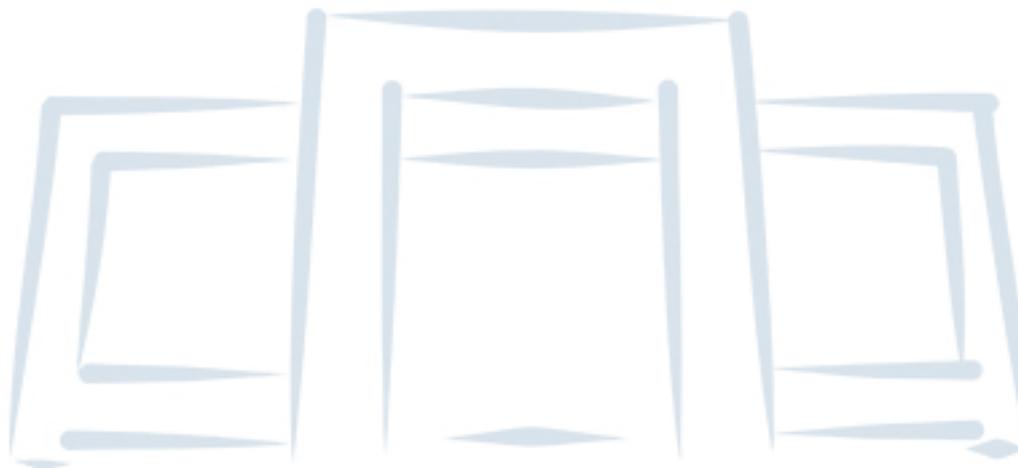
quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES**: 1. JAILSON FERREIRA COSTA ALVES; 2. JANE CASTRO NASCIMENTO; 3. GESSICA CAMILLA LOPES DA SILVA; 4. ELMA MENDES DA SILVA; 5. ADA LEENY CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 6. SABRINA DE SOUZA GATO; 7. ABILIO DIAS DE ANDRADE NETO; 8. ABELAINE CASSIANO EUGENIO DE ALMEIDA; 9. ELTON BARBOSA DE AZEVEDO; 10. DARMISON NASCIMENTO DAMASCENO; 11. ADAMI PEREIRA DA SILVA; 12. KATIA CILENE TOME SILVA; 13. RARISSON DOS SANTOS DE ANDRADE; 14. ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO; 15. ADALTO NASCIMENTO DE SOUZA; 16. NEUDIRAN DE MORAES NASCIMENTO; 17. ISAUQUE PEREIRA MILIANO; 18. CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL CAMARAO; 19. FABIANA MAGALHAES DE AZEVEDO; 20. JACSON SANTIAGO ARAUJO; 21. PEDRO MILTON MOTA FILHO; 22. CLAUDIA DA SILVA LIMA; 23. MARCELA DOS SANTOS SA; 24. JAIR PEREIRA ARAUJO; 25. TATIANE PATRICIA SILVERIO RIBEIRO; 26. MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO SANTOS; 27. NAZIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 28. HELLEM KELLEM SALVADOR DOS SANTOS; 29. JACSON SIQUEIRA QUARESMA; 30. ADRIA LOREDANA RIBEIRO DA SILVA; 31. CLAUDEMIR FERNANDES DE SOUZA; 32. YSECKSON BATISTA DE FREITAS FILHO; 33. LUCAS MATHEUS LIMA MENEZES; 34. CLAUDEIRINO SILVA RAIOL; 35. IDELSON CARLOS CORTEZ NETO; 36. GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA; 37. ELMA DA SILVA SANTOS; 38. GABRIEL MEDRADO HUCHOA; 39. BARBARA BEZERRA BATISTA SEVERO NOGUEIRA; 40. HELOISA CALLINE DA SILVA SANTOS; 41. ELVILENE BATISTA BARBOSA; 42. SAIONARA RIBEIRO DO CARMO RODRIGUES; 43. HELENILTON BEZERRA MARTINS; 44. UBIRATAN TAVARES PINTO; 45. HAVILO PEREIRA DE LIMA; 46. VALDIRJANIO CHAVES RAMOS; 47. JANICE PEREIRA; 48. RILDELEIDE MAGALHAES PESSOA; 49. SAMUEL VIEIRA PINTO; 50. VANDERLY ALVES; 51. NEURIVAN ARAUJO BORGES; 52. LETICIA DE SOUSA MORAIS COSTA; 53. MANASSEIS SILVA DE PAULA; 54. MARA IZA RAMOS DA SILVA; 55. FRANK WILLIAM ARAUJO MENDONCA; 56. RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO; 57. MARCELA REGINA DE SOUZA FERNANDES PINTO; 58. WILSON PEREIRA DA SILVA; 59. WESCLEY COSTA DA SILVA; 60. SAARA REGINA DA SILVA ALBANO. Ainda, a JURADA SUPLENTE: 1. JADE GABRIELLE DOS SANTOS DUQUE. Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022.**

O Doutor RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2022**, está com o início previsto para o dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 2ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 03/08/2022, 10/08/2022, 17/08/2022, 24/08/2022 e 31/08/2022, 14/09/2022, 21/09/2022, 28/09/2022 e 19/10/2022 às 08h30min**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES**: 1. MARACELI BARBOSA DOS SANTOS; 2. ELMAR SERGIO ARAUJO FERREIRA; 3. SAIURI TOTA TARRAGO; 4. HAVANY PEREIRA; 5. RAQUEANE FERREIRA COSTA; 6. SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA; 7. BARBARA JAMILE DA SILVA MELO; 8. ABADI BRUM DE OLIVEIRA; 9. ADALBERTO DA SILVA SANTOS; 10. CLAUDEMIR FEITOSA SILVA; 11. ELTON LIMA SILVA; 12. ZORAIA ALVES DE FREITAS; 13. GILBERTO DA CONCEICAO DE ALENCAR; 14. CLAMMERCY FIGUEIRA DA COSTA CHU; 15. FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA; 16. RIZONEIDE ALENCAR DE ALMEIDA; 17. ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS; 18. MARCELLO ALCESTE DE ALMEIDA; 19. JAQUELINE LIMA TOMAZ; 20. SAMANTHA ALENCAR THOME; 21. ADAILTON DA

SILVA; 22. ELUCILDA DE ANDRADE PINTO; 23. FRANCO SILVA DE OLIVEIRA; 24. ABIGAIL PASCOAL DOS SANTOS; 25. ELZA RIBEIRO; 26. ADILSA MARIALVA DA SILVA; 27. GABRIEL DE ANGELIS MARINHO PEREIRA; 28. GICELMA CARDOSO DE ANDRADE; 29. MANOEL MENDES RODRIGUES; 30. ADAILSON CARDOSO GALVAO; 31. ELVINA GOMES PEREIRA; 32. LUZENY MOREIRA DA CRUZ; 33. MANOEL GAMA DA SILVA; 34. JANDIRA GOMES SOARES; 35. MAGNOS RODRIGUES DE LIMA; 36. LUZIA BEZERRA DA SILVA; 37. FABLICIO GOES CALAZANS; 38. ADELIA SANDRA SILVA DE CARVALHO; 39. ELSUENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 40. ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES; 41. UALACY PEREIRA SOUZA; 42. DANILO VELOSO DE SOUSA; 43. ADEVALDO SILVA BARROSO; 44. MARA LIMA RICHIL; 45. ILTON PEREIRA FRANCELINO; 46. RAQUEL BENTES ACHEE; 47. DALZENIRA GRANGEIRO FIN; 48. LUZIA CINTHIA ALVES MONTEIRO; 49. MAGDA LIMA SILVA; 50. MAGDAULA DO NASCIMENTO BRAGA; 51. SAMARA KEROLAINE SILVA SANTOS; 52. BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS; 53. RIZIA MARIA GOMES FURTADO; 54. ELZINETE REIS DE MESQUITA; 55. GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO; 56. ELOISA RODRIGUES MAIA FIGUEIREDO; 57. CLAUDIA GISLANE FEITOSA BAIA; 58. DAGMAR DE SOUSA OLIVEIRA SILVA; 59. RISELE FERREIRA DOS SANTOS; 60. FÁBIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS. Ainda, o JURADO SUPLENTE: 1. RINALDO NORONHA BATISTA. Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.



**VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.<sup>a</sup> GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **ANTONIO MARCOS DA SILVA LIMA**, brasileiro, natural de Zé Doca/MA, nascido aos 08/10/1988, RG n.º 266179 SSP/RR, CPF n.º 001.758.002-19, filho de Zuleide Batista da Silva Lima, nos autos n.º 0801979-20.2020.8.23.0010, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. SENTENÇA que aplicou medidas cautelares em seu desfavor, conforme prescrito a seguir: **“O requerido fica cientificado que deverá, sob pena de imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO PREVENTIVA: (1º) NÃO frequentar o domicílio/local de convivência da suposta vítima G.V.F.L; (2º) COMPARECER perante a Autoridade Policial e nesta Vara todas as vezes que for intimado e; (3º) NÃO se comunicar, via telefone residencial, se houver, celular, whatsapp, Facebook, Skype, e-mail etc, ou se aproximar da suposta vítima G.V.F.L e/ou de seus familiares no raio de 50 metros, inclusive interpor pessoa para fazê-lo.”**

Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito

**Cumpra-se, na forma da lei.**

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 11 de julho de 2022. Eu, Cid Nadson Silva de Souza, Diretor de Secretaria em substituição, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MM<sup>a</sup> Juíza o assino.

**Cid Nadson S. Souza**  
Diretor Substituto

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO 15 DIAS)**

Processo nº 0812486-74.2019.8.23.0010

**CITAÇÃO DE: MARCIO NERY FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, filho de Raimundo Correa Gonçalves e Dulcimar Ferreira Gonçalves, portador do RG n.º 598448 SESEG/AM, inscrito no CPF n.º 238.574.712-04, estando atualmente em local incerto e não sabido.

A Dr.<sup>a</sup> GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima etc. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da **Ação Penal nº 0812486-742019.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face do acusado em epígrafe, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do **art. 215-A, c/c art.226, inciso II, do Código Penal**. Como não foi possível proceder à citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, 11 de julho de 2022.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**Cid Nadson S. Souza**  
**Diretor Substituto**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.<sup>a</sup> GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **CANDIDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 08/02/1994, RG n.º n/i, CPF n.º 059.472.013-30, filho de Rejane Fernandes da Silva, nos autos n.º 0817767-06.2022.8.23.0010, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. SENTENÇA que aplicou medidas cautelares em seu desfavor, conforme prescrito a seguir: **“O requerido fica cientificado que deverá, sob pena de imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO PREVENTIVA: (1º) NÃO frequentar o domicílio/local de convivência da suposta vítima e de seus familiares; (2º), COMPARECER mensal e pessoalmente nesta Vara, para informar, justificar suas atividades e atualizar seu endereço, no prazo de 10 dias, por meio do contato +55 95 8406-7450; (3º) NÃO se ausentar do território desta Comarca de Boa Vista, sem prévia autorização judicial; (4º) COMPARECER perante a Autoridade Policial e nesta Vara todas as vezes que for intimado e; (5º) NÃO se comunicar, via telefone residencial, se houver, celular, whatsapp, Facebook, Skype, e-mail etc, ou se aproximar da suposta vítima J.S.R e/ou de seus familiares no raio de 50 metros, inclusive interpor pessoa para fazê-lo.”**

Intimem-se. Cumpra-se. Marcelo Batistela – Juiz Substituto

**Cumpra-se, na forma da lei.**

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 11 de julho de 2022. Eu, Cid Nadson Silva de Souza, Diretor de Secretaria em substituição, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MM<sup>a</sup> Juíza o assino.

**Cid Nadson S. Souza  
Diretor Substituto**

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS**

O Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**INTIMAÇÃO DE: JARDESSON FERNANDES SANTANA**, portador do RG nº 222041 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 007.303.112-79, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 704,57** (referente a pensão alimentícia dos meses de fevereiro, março e abril de 2021), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PRISÃO**, nos autos do processo nº **0801198-61.2021.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente A. H. do N. S., representado por S. T. do N. B., e requerido **JARDESSON FERNANDES SANTANA**.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 11 de julho de 2022. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

**ERICK LINHARES**  
Juiz de Direito

## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

# DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



[www.mprr.mp.br](http://www.mprr.mp.br)

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 11/07/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO****Portaria nº 1202/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº.004161/2018;

Considerando o Processo Sei nº.003612/2018;

Considerando a Portaria nº 1043/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de junho de 2022, em evento 0370466;

Considerando a Portaria nº 1044/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de junho de 2022, em evento 0370473.

RESOLVE:

Designar a servidora IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2022, em substituição da servidora FRANCIANY DIAS VERAS MENDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377821** e o código CRC **560CE189**.

**Portaria nº 1210/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2711, evento 0377865, Teor do Processo SEI nº 001992/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **13 a 14 de julho** do corrente ano, autos do processo nº 0818668-76.2019.8.23.0010, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877,

de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377979** e o código CRC **B11E8119**.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022**

O Defensor Público-Geral em Exercício no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 191ª (centésima nonagésima primeira) Reunião Ordinária, **a realizar-se no dia 11 de julho de 2022, às 15h**, na Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de forma híbrida, com as seguintes pautas:

1. Discussão e Deliberação da Minuta que regulamenta a Licença Compensatória;
2. Discussão e Deliberação da Regulamentação do Estágio Voluntário na Defensoria Pública do Estado de Roraima;
3. Discussão e Deliberação da Regulamentação do Estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado de Roraima;
4. O que houver.

### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Presidente do Conselho Superior em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Respondendo como Presidente do Conselho Superior da DPE/RR**, em 08/07/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376791** e o código CRC **8C118476**.

### **Portaria nº 1200/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 004186/2018.

RESOLVE:

- I - Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, a contar de 05 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado.
- II - Designar o Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, 10ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 05 a 14 de julho de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377703** e o código CRC **BFD3F1DB**.

**Portaria nº 1199/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº.000998/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, a contar de 07 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JULIANA GOTARDO HEINZEN para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, 2<sup>a</sup> Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 07 a 14 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 07 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377644** e o código CRC **C31A8673**.

**Portaria nº 1198/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria nº 546/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de março de 2022, publicada no DODPERR nº 433 de 28.03.2022, conforme evento 0346560.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 07 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 07/07/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377425** e o código CRC **9653C868**.

**Portaria nº 1185/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº.000998/2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, a contar de 05 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 07/07/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376877** e o código CRC **C2D102D1**.

### Portaria nº 1201/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Ofício Nº 2685/2022/DEFIT/SDPG, evento 0377413, Teor do Processo Sei Nº 002093/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante em Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR** (Bairro Cinturão verde), no dia **09 de Julho do corrente ano**, sem ônus:

**LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;**

**ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;**

**WELLIGTON FELLYPE LIMA SILVA;**

**JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377731** e o código CRC **3A10ED8B**.

## DIRETORIA GERAL

### Portaria nº 1197/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002465/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, das férias do servidor VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria nº 700/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de junho de 2021, publicada no DODPERR nº 272 de 05.07.2021, conforme evento 0280602, as quais serão

usufruídas oportunamente.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377164** e o código CRC **79ECC9AD**.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação nº Pregão Presencial SRP nº 10/2022/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022

#### SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO: 152/2022

**OBJETO:** *Eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, bem como serviços de reboque/guincho, a serem executados, de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra, com serviços de reboque ou guincho inclusos, para atender as necessidades de toda a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Roraima*

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA ABERTURA:** 22 de julho de 2022 **HORÁRIO:** 09h

**LOCAL:** Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, Sala 14 (CPL).

O Edital e seus anexos poderão ser baixados gratuitamente através do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderão ser solicitados pelo e-mail: [cpl.dpe@rr.def.br](mailto:cpl.dpe@rr.def.br).

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2022.

**Élcio Franklin Fernandes de Sousa**  
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial**, em 08/07/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377936** e o código CRC **07B40FD8**.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) EDUARDO RIBEIRO SILVA e CAILA RAQUEL DE SOUZA MACEDO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/11/1993, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônia Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filho de ORISNÊR ARAÚJO DA SILVA e EDNA RIBEIRO BARBOSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/12/1999, de profissão Estudante Acadêmica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônia Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOSE AUGUSTO DA COSTA MACEDO e RITA AURÉLIA DE SOUZA MACEDO.

**2) WESLEY HENRIQUE PINTO DOS SANTOS e REBECA SINDEAUX DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/04/1997, de profissão Universitário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua A, Boa Vista-RR, filho de ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS e ELISANGELA DOS SANTOS PINTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/06/1998, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua A, Boa Vista-RR, filha de GLEIDSON DOS SANTOS e DIVA DOS SANTOS SINDEAUX.

**3) BRUNO LIMA DOS SANTOS e THECICA GOMES MAFRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/01/1992, de profissão Técnico Em Manutenção de Informatica, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estelita, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS e JOELMA LIMA MISQUITA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/09/1993, de profissão Esteticista, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Estelita, Boa Vista-RR, filha de JOSE RIBEIRO MAFRA e MARIA LUZIA GOMES CARIOCA.

**4) BRENO DIAS DE ASSIS e NAÍNE DE LIMA MAGALHÃES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/07/1994, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Xiriana, Boa Vista-RR, filho de BRASIL DIAS DE SOUZA e MARIA IRACI DE ASSIS DIAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/04/1995, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Xiriana, Boa Vista-RR, filha de MARINALVA DE LIMA MAGALHÃES.

**5) JOSÉ DAVI SENA LIRA e RAYANI PEREIRA DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/01/2001, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Potiguar, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e SILVANA REGINA PEREIRA SENA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/08/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Potiguar, Boa Vista-RR, filha de MANOEL GOMES DA SILVA e FRANCINEIA PEREIRA DOS SANTOS.

**6) JOSÉ THEIMY FERNANDES MACÊDO e ROSÂNGELA QUEIROZ BATISTA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/04/1979, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Major Williams, Boa Vista-RR, filho de VICENTE ELIAS MACÊDO e EDILEUZA ALVES FERNANDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/12/1971, de profissão Jornalista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Major Williams, Boa Vista-RR, filha de APRÍGIO CAVALCANTE DE QUEIROZ e RACI ITELVINA DA SILVA.

**7) CLEILDO LUCENA DE SOUZA e MARIA JOSÉ VIEIRA RODRIGUES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/03/1973, de profissão Radialista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Chico Baré, Boa Vista-RR, filho de LUZIA LUCENA DE SOUZA. ELA: nascida em Crateús-CE, em 20/06/1976, de profissão, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Chico Baré, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DE MORAIS RODRIGUES e MARIA VIEIRA RODRIGUES.

**8) THIAGO RODRIGUES DE SOUSA e DINÁ SOUZA DE NOJOSA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/05/1996, de profissão Barbeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dom Aparecido José Dias, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA e IRANEISA RODRIGUES NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/10/1997, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Poraquê, Boa Vista-RR, filha de ISMAEL RODRIGUES DE NOJOSA e EDNA SOUZA DE NOJOSA.

**9) WESLEY DOMINGOS DA SILVA e ANNE DAYANE DE FREITAS DELGADO**

ELE: nascido em ITAQUERA-SP, em 21/03/1983, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida São Francisco, Boa Vista-RR, filho de WASHINGTON PEREIRA DA SILVA e VANIR DOMINGOS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 26/11/1997, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Francisco, Boa Vista-RR, filha de RUI GUILHERME BARRA DELGADO e MARA ANTONIA DE FREITAS.

**10) RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO e VANESSA MIRANDA MONTEIRO**

ELE: nascido em Várzea-PE, em 12/09/1988, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alzimiro Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filho de SINVAL LUIZ GALVÃO VELOSO e MARIA VERÔNICA SILVA GALVÃO VELOSO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/11/1979, de profissão Arquiteta, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Alzimiro Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filha de RUI DE JESUS RIBEIRO MONTEIRO e NILZA MIRANDA.

**11) VANDEILTON FRANCISCO DA SILVA e KÁTIA SOUZA DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Campina Grande-PB, em 26/01/1967, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ALENCAR SILVA e JOANA ROMÃO DA SILVA. ELA: nascida em Dom Pedro-MA, em 30/12/1975, de profissão Consultora de Vendas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filha de OVIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO DE SOUZA DE OLIVEIRA.

**12) ANTONIO FAGNER GOMES e MERIELZA VILHENA DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 18/09/1982, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Eneida Jucene dos Santos Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de MARIA IRISMAR GOMES. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 13/10/1987, de profissão Assistente de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Eneida Jucene dos Santos Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de EDIVALDO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA e JOVITA DO SOCORRO CARDOSO VILHENA.

**13) LEANDRO FERREIRA GOMES e LÉTICIA SILVA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/02/1995, de profissão Técnico de Edificações, Estradas e Saneamento, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Júpiter, Boa Vista-RR, filho de ALBERTINO GOMES e MARIA FERREIRA SILVA. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 05/05/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Júpiter, Boa Vista-RR, filha de RAILDO BARBOSA DOS SANTOS e IDALECI DA SILVA MATIAS.

**14) AMANDA CAROLINE GOMES DA SILVA e THAIS DO NASCIMENTO SILVA**

ELA: nascida em Santarém-PA, em 19/02/1994, de profissão Policial Militar, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Severino Caetano da Silva, Boa Vista-RR, filha de MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/01/1998, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Severino Caetano da Silva, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **OSCIMAR ALVES DE SOUSA** e **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pintor, com 39 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Raio de Lua, nº 723 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **OSMAR MARQUES DE SOUSA** e **VALDECI ALVES DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente de aluno, com 40 anos de idade, natural de Olho D'água das Cunhãs-MA, nascida aos seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Raio de Lua, nº 723 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **CICERO DE SOUSA** e **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SOUSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FÁBIO ALMEIDA DE SOUZA** e **JHENYFER YNGRYDY PEIXOTO BRINGEL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, fiscal de loja, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Antonio Ferreira de Souza, nº 582 - L 136, Q 339 - São Bento, Boa Vista-RR, filho de **PAULO SÉRGIO ALMEIDA DE SOUZA** e **LINDALVA ALMEIDA DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira de Souza, nº 582 - L 136, Q 339 - São Bento, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ GOMES BRINGEL FILHO** e **PAULA REGINA PEIXOTO GOMES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FABIO CORDEIRO DE AZEVEDO** e **ALICI ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vigilante, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua CC-06, 178, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO CANABRAVA DE AZEVEDO** e **MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, microempreendedora individual, com 24 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascida aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua CC-06, 178, Boa Vista-RR, filha de **MARIA DAS DORES ARAUJO LEITÃO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS** e **REBECCA VITÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, frentista, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Travessa S 38, N° 136, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO GILSON DOS SANTOS** e **LINA TERMINELI VIEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica em enfermagem, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Travessa S, N° 136, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO CONCEIÇÃO** e **IVANILDE PAULA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ARILSON SILVA E SILVA** e **CAROLAINÉ SIMPLICIO DA ROCHA FREITAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em enfermagem, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno Silva, Nº 170, Calungá, Boa Vista-RR, filho de **LOMI DA SILVA** e **CLEUDIMAR SILVA E SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativo, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno Silva, Nº 170, Calungá, Boa Vista-RR, filha de **AMARILDO ROCHA FREITAS** e **LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RENATO COSTA BARROSO** e **ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 24 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascido aos dezessete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua 03, Nº 53, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO DA SILVA BARROSO** e **RAIMUNDA COSTA BARROSO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica em enfermagem, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua 03, Nº 53, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de **INOCÊNCIO GOMES DOS SANTOS** e **ARLETE MARIA DE JESUS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **EDISON HERMINIO DO NASCIMENTO** e **GABRIELE DA SILVA SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Turquesa, s/n QD 35 LT 935 - Pedra Pintada, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL BALBINO DO NASCIMENTO** e **MARIA DO CARMO HERMINIO DO NASCIMENTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Turquesa, s/n QD 35 LT 935 - Pedra Pintada, Boa Vista-RR, filha de **LAUCIDES DE ALMEIDA SOUZA** e **CARMOSINA FRANCO DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **HARRISON SOARES DA SILVA** e **SHAIRA DA SILVA OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na TV OP XXXII/2, 71 LT 030 QD 02 - Operário, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO IRAMAR DA SILVA** e **DENIS SOARES SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 34 anos de idade, natural de Tucuruí-PA, nascida aos três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na TV OP XXXII/2, 71 LT 030 QD 02 - Operário, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FREDISON BRUNO DE ALMEIDA** e **RAIELE DE SOUZA MAFRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Capricórnio Nº 380, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO JOSÉ LAURINDO DE ALMEIDA** e **MATILDE TEREZA BRUNO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Capricórnio Nº 380, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO MAFRA DOS SANTOS** e **LUCÉLIA DE SOUZA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**DAVID HENRIQUE MORAES DOS SANTOS**, de nacionalidade Brasileiro, funcionário público, divorciado, portador do RG nº 59346, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 157.938.692-04, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e sessenta e três (1963), natural de Belém/PA, domiciliado e residente na Rua Anauá, 375, Pantanal, Rorainópolis-RR, filho de Henrique Gonçalves dos Santos e Emirma Waste Moraes dos Santos.

**CARLENICE DA CUNHA ARAÚJO**, de nacionalidade Brasileira, Funcionária pública, solteira, portadora do RG nº 178753 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 654.234.882-49, nascida aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), natural de Coroatá/MA, domiciliada e residente na Rua Anauá, 375, Pantanal, Rorainópolis-RR, filha de Raimundo Araújo e Antonia Nícia da Cunha Araújo. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 12 de julho de 2022.

